

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 593



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 9/2022, destinada a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída, com registro no CREA/PR, para execução de obras/serviços de pavimentação de vias urbanas e rural no Distrito Novo Barro Preto, neste Município, com Lajotas Sextavadas, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e projetos em anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste., sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e irredutíveis. Cuja proposta apresentada pela proponente: CONSTRUTORA DALAZ LTDA, CNPJ/MF sob nº 10.773.614/0001-60, a qual demonstrou interesse na execução das obras/serviços objeto da licitação em epígrafe, foi analisada pela Comissão de Licitação em data de 11/11/2022, que a apreciou e julgou classificada conforme o quadro abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO RUA 13 DE MAIO - 2.550,45M ² - DISTRITO NOVO BARRO PRETO	SVÇO	1,00	325.263,19	325.263,19
1	2	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO ESTRADA DO BAIXIO - 1.427,48M ² - DISTRITO NOVO BARRO PRETO	SVÇO	1,00	132.217,67	132.217,67
1	3	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO RUA DAS FLORES - 2.989,57M ² - DISTRITO NOVO BARRO PRETO	SVÇO	1,00	268.382,68	268.382,68
1	4	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO RUA LONDRINA - 943,52M ² - DISTRITO NOVO BARRO PRETO	SVÇO	1,00	89.568,69	89.568,69
1	5	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO RUA MANOEL NUNES MARINS - 595,95M ² - DISTRITO NOVO BARRO PRETO	SVÇO	1,00	56.306,83	56.306,83
1	6	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO RUA ROQUE MENDES - 932,42M ² - DISTRITO NOVO BARRO PRETO	SVÇO	1,00	107.852,96	107.852,96
1	7	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO RUA PROJETADA 06 - 653,51M ² - DISTRITO NOVO BARRO PRETO	SVÇO	1,00	64.600,84	64.600,84
1	8	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO RUA PROJETADA 03 - 394,88M ² - DISTRITO NOVO BARRO PRETO	SVÇO	1,00	38.592,98	38.592,98
1	9	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO RUA PROJETADA 07 - 715,95M ² - DISTRITO NOVO BARRO PRETO	SVÇO	1,00	88.340,54	88.340,54
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$						1.171.126,38

e considerou a proponente acima mencionada como sendo vencedora da licitação, por ter ofertado o preço global para execução da obra/serviços, objeto da licitação em epígrafe, dentro do limite do preço máximo previsto no edital e seus anexos; ratifico os atos decisórios da Comissão de Licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima mencionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 90/2022
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE EMPREITADA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENTANIA E A EMPRESA FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, na cidade de Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. *José Luiz Bittencourt*, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49 e a empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA, CNPJ 15.703.799/0001-50, localizada na Rua Rui Barbosa, 744, Centro, na cidade de Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Administrador, Sr. *Flanklin de Jesus Monteiro*, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.084.839-0/PR, inscrito no CPF sob nº 076.005.259-09, residente na cidade de Ibaiti/PR, pactuam o presente **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a alínea “e” da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Empreitada nº 90/2022, firmado aos 03/06/2022, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Empreitada nº 90/2022, celebrado em 03/06/2022, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Tibagi/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos trinta e um dia de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA
CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 56/2022, destinado a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída para prestação de serviços de mecânica, para a manutenção geral da frota municipal de veículos médios e leves, utilizados pelas Secretarias Municipais, incluindo mão de obra, com o fornecimento de peças que se fizerem necessárias para a devida manutenção dos mesmos, com aplicação do maior desconto ofertado para cada item de cada lote. O percentual de desconto ofertado para as peças será aplicado sobre os valores da tabela AUDATEX, ou da concessionária da marca quando as peças não constarem da tabela AUDATEX, e de acordo com as



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

condições e especificações do Anexo I deste edital., conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja proposta apresentada pela proponente: CLOVIS MARINS BRACISIEWICZ-ME, a qual demonstrou interesse no objeto da licitação em epígrafe, foi analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 04/11/2022, que a apreciou e adjudicou os respectivos itens dos lotes a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

LOTE 01: CP - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA
01	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES CP	RS 150.000,00	10%
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANTIDADE	PROPOSTA
02	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VALOR MAXIMO 110,00 A HORA CP	750H	10%

LOTE 02: CR - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA
01	PEÇAS PARA VEICULOS LEVES CR	RS 50.000,00	10%
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANTIDADE	PROPOSTA
02	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VALOR MAXIMO 110,00 A HORA CR	250H	10%

LOTE 03: CP - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA
01	PEÇAS PARA VEICULOS MEDIO CP	RS 150.000,00	10%
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANTIDADE	PROPOSTA
02	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VALOR MAXIMO 129,00 A HORA CP	750H	10%

LOTE 04: CR - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA
01	PEÇAS PARA VEICULOS MEDIO CR	RS 50.000,00	10%
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANTIDADE	PROPOSTA
02	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VALOR MAXIMO 129,00 A HORA CR	250H	10%

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos vinte e um dia de novembro de 2022.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 17/2022

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.707.897/0001-98, com sede a Rua Nossa Senhora de Nazaré, 2004 - CEP: 82560000 - Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Antônio Carlos Alves Sampaio, portador da CLRG nº 3.054.805-1/PR, e CPF/MF nº 478.772.519-04, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato é a execução de continuação da pavimentação de via urbana com Blocos de Concreto tipo "pavers", 7.182,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, meio-fio com sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: Avenida do Cerne entre a Rua Ruy Barbosa até estaca 32 + 10,00m. Área Pavimentada: 7.182,13 m². Colocação de placas de comunicação visual. Sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 3/2021, na modalidade de Concorrência, fornecida pelo CONTRATANTE., conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 17/2022, e seu Primeiro Aditivo, pelo presente Termo Aditivo em 57 (cinquenta e sete) dias, contados da data de 02/12/2022 a 28/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 17/2022, e seu Primeiro Aditivo, pelo presente Termo Aditivo em 180 (cento e oitenta e um) dias, contados da data de 28/01/2023 a 17/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos vinte e um dia de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA